

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 120/2021

EDITAL Nº. 60/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diretoria de Licitações e Compras, Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021, para responder aos pedidos de esclarecimentos da empresa T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. Os pedidos de esclarecimentos foram encaminhados para a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), que manifestou-se através da servidora Daiana Ely, nos seguintes termos: “[...]Quantas ambulâncias serão necessárias para atender cada Lote? **Resposta:** “O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, por remoções. Considerando a estimativa de quantidades e os prazos estabelecidos para o atendimento da demanda, conforme item 3 do termo de referência, a empresa contratada deverá estimar o número de ambulâncias necessárias para atender o objeto”. No Lote 03 - Remoções Suporte Avançado só existe previsão de quilômetro rodado (R\$ 23,86). **Perguntas:** Será realizada remoção de Suporte Avançado dentro do Município de Canoas e Região Metropolitana? Caso a resposta for afirmativa a Administração deve prever custo fixo da remoção para dentro de Canoas e custo fixo da remoção para a Região Metropolitana, nos mesmos moldes estabelecidos para o Lote 01. **Resposta:** “As remoções de suporte avançado partirão de Canoas para outras localidades do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive dentro de Canoas e região metropolitana. considerando que este lote a contratação é por km rodado, não entendemos a necessidade de estabelecer custo fixo da remoção” [...]”. Isto posto, conforme manifestação técnica exarada, esperamos ter respondido aos questionamentos das empresas T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. Nada mais havendo digno de registro, o Pregoeiro encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

Sandro Silveira da Rosa
Pregoeiro
Portaria Municipal nº. 1.062/2021